ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO DA MESA N.º. 03/2000

Define os dias e horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Agudo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições, cumprindo o disposto no artigo 53 da Lei Municipal n.º. 732/90 e o art. 33, I e III da Resolução 09/96

RESOLVE

Art. 1º - Fixar o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Agudo, de Segundas à Sextas-feiras, como sendo:

Manhã:	início – 07H30	término – 11H30
Tarde:	início – 13H30	término – 17H30

Art. 2º - Ressalvam-se do disposto nesta Resolução, os dispositivos da Lei 732/90.

Art. 3º - Esta Resolução da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

AGUDO, aos 05 de junho de 2000.

Ver. Nico Stefenon
Presidente

Ver. Vilson Dias
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Léo Anunciação
Secretário